

# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2007, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.007.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SILVIO ARRUDA**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2007, conforme Autógrafo de Lei n.º 003/2007:

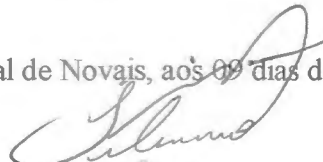
**Art. 1º** - Ficam criados 07 (sete) cargos de Assessor Administrativo, de Provimento em Comissão, Referência Salarial 10, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais instituído pela Lei Complementar n.º 026/2005, de 11 de março de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 028/2006 de 10 de março de 2006.

**Art. 2º** - O Anexo II da Lei Complementar n.º 028/2006, de 10 de março de 2006 é alterado e passa a prevalecer atualizado em conformidade com o Anexo I integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

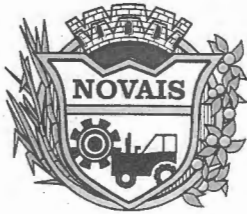
Prefeitura Municipal de Novais, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2.007.

  
**SILVIO ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Assistente Téc. Administrativo – Subst.º

02



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Complementar nº 030/2007.-

ANEXO I		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QT*	DENOMINAÇÃO	RF**
03	ASSESSOR DE GABINETE	10
01	ASSESSOR DE GABINETE PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	10
01	ASSESSOR JURÍDICO	10
01	ASSESSOR TÉCNICO	10
01	SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10
01	SECRETARIO DA SAÚDE	10
10	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10

03